



INEXIGIBILIDADE: 011/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 290/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6428/2025



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO a Srª Benivinda Almeida Machado Pereira, portadora do CPF: nº 124.373.363-20 e RG: nº 562879 SSP – MA, o Srº Ercilio Carneiro Machado Filho, portador do CPF nº 244.935.461-15 e RG nº 841529 SSP/MA, a Srª Elia Maria Almeida Machado, Portadora do CPF nº 098.674.811-00 e RG nº 220.354 SESP/MA, e Srº Adenir Sônia Almeida Machado, CPF nº 115.389.531-53 e RG nº 170.509 SSP/MA, neste ato representado pelo Srº Carlos Danilo Silva Araújo, portador do CPF nº 036.856.423-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, E DO OUTRO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, PJ, nº 18.266.266/0001-46, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 - Corrente – Chapadina - MA, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 523.838.233-72, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 011/2025**, com fundamento, se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DE CHAPADINHA** localizado a Rua do Comercio Nº 1226 – Centro – Chapadina - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da Casa dos Conselhos, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme, se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991 assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 23 de Dezembro de 2025 e findando em 23 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela locação, objeto deste Contrato, O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no



Banco Itaú Agência nº 2954-8e Conta Corrente nº 43803-1 Sendo que o primeiro pagamento será mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

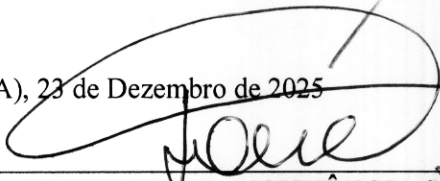


Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

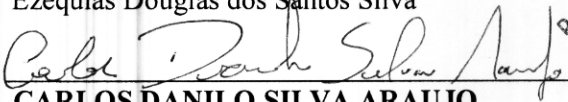
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinha – MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinha, (MA), 23 de Dezembro de 2025


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ezequias Douglas dos Santos Silva

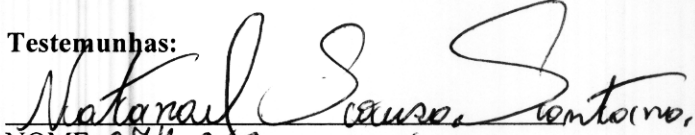

CARLOS DANILO SILVA ARAUJO

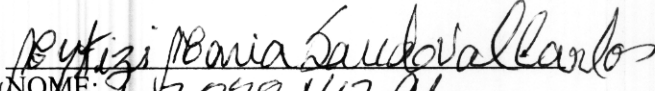
CPF nº 036.856.423-16

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF 921.858.233-72



Testemunhas:


NOME: Natanael Sousa Souto
CPF: 047.909.133-46


NOME: Rytizi Maria Saudade Carlos
CPF: 103.877.143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025 – INEX 011/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 290/2026 – INEX 011/2026 - Processo Administrativo Nº 0101.6428/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 011/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA, CARLOS DANILO SILVA ARAUJO, CPF: 036.856.423-16

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DE CHAPADINHA.

FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

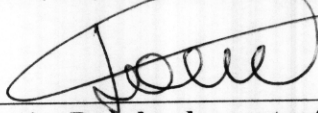
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Valor global: **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2025 a 23 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2025

Chapadina (MA), 23 de Dezembro de 2025


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF 521 828 733 72



EXTRATO DE CONTRATO Nº 290 INEX 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025 - INEX 011/2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 002/2026 - INEX 001/2026 - Processo Administrativo Nº 0101.6428/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 011/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA, CARLOS DANILO SILVA ARAUJO, CPF: 036.856.423-16 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DE CHAPADINA. FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

Valor global: **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais) VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2025 a 23 de Dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2025 Chapadina (MA), 23 de Dezembro de 2025 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 4509-55969d6cef7010d7dcd184ef5e8b4f1446587a4

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 046/2022

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 PROC ADM: 0101.5663.2025 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARLOS DANILO SILVA ARAUJO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado de carteiras escolares de interesse da Sec. Municipal de Educação Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2025 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 11(onze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X inciso II Lei nº 8.666/93, Dispensa 009/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 11(onze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, representado pela Srª NARA DA SILVA MACEDO LOCADOR: Carlos Danilo Silva Araújo Chapadina - MA, 25 de Novembro de 2025 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 4508-4bc48d8123dff993bf792fe77cd33893bd725eaf

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2026 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, com o objetivo de atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino de Chapadina. O processo visa atender as necessidades da alimentação escolar para o exercício de 2026, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 6198/2025. A chamada pública destina-se ao credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais, suas organizações ou fornecedores individuais, devidamente registrados com o Cadastro de Agricultores Familiares (CAF), seja pessoa física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer produtos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A presente Chamada Pública fundamenta-se na Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, e na Lei nº 14.133/2021. O prazo de

divulgação desta Chamada Pública será de 20 (vinte) dias corridos, com início em 13 de janeiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2026. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda a partir das 9h até às 17h de segunda a sexta, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Chapadina. Informações e consultas poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadina/MA, CEP: 65500-000. E-mail: cplchapadina2021@gmail.com; Portal da Transparência do Município: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>; e; Mural do TCE-MA: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>; O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Para mais informações, os interessados podem procurar a CPL da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA.

Chapadina, 08 de Janeiro de 2026.

Luciano de Souza Gomes

ERRATA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 E AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Município de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Extrato do Contrato nº 161/2025** e ao **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 034/2025**, publicados no **Diário Oficial do Município de Chapadinha/MA**, edição de **02 de junho de 2025**, páginas **05 e 06**, em razão de erro material na indicação do dispositivo legal que fundamenta a contratação.

ONDE SE LÊ:

Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes do Extrato do Contrato nº 161/2025 e do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 034/2025.

Chapadinha/MA, 02 de Julho de 2026.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Município de Chapadinha/MA

Identificador: 7132-e32f6908206073e9f1e0749184c35d6982525a6b

ERRATA DO CONTRATO Nº 290/2025 INEX 011/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025 - INEX 011/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Publicação no Diário oficial do Município, no dia 09 de Janeiro 2026. **Onde lê - se contrato 002/2026 e INEX 001. Leia-se - contrato 290/2025 e INEX 011/2025.** Chapadinha -MA, 02 de Julho de 2026 Ezequias Douglas dos Santos Silva, Sec. Municipal de Assistência Social.

Identificador: 4445-8b3a83cd0ff1356ec3b9bbbe7e3eb1585741c325

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025- CONCORRÊNCIA Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3430/2026, APENSO AO PROC. ADM Nº 1992/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA. CONTRATADA: M. V. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.084/0001-09. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento) correspondente ao valor total do Contrato nº 166/2025 para execução da obra de Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado sobre o Rio Munin, no Povoado Mangabeira, Município de Chapadinha/MA. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 148.267,34 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 6,20% (seis virgula vinte por cento) do valor inicial contratado. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 04 de Junho de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no Art. 107, 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2026. Chapadinha/MA, 04 de Junho de 2026. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, pela **Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana e Urbanismo**. **CONTRATANTE: Marcos**